



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

EDITAL Nº 022/2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DIEGO DAL PIVA DA LUZ, Prefeito Município de Parobé, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PUBLICO** a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de profissionais que irão atuar no Programa Criança Feliz e no Programa Primeira Infância Melhor (PIM), objetivando o preenchimento das vagas que surgirem na forma prevista no inciso IV do Art. 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal nº 3.857 /2019, conforme segue:

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e será executado pela Comissão de servidores designados pela Portaria nº 807/2021, a qual deverá registrar em ata todas as reuniões e deliberações da Comissão.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar profissionais em caráter temporário por tempo determinado para o preenchimento das vagas e formação de cadastro de reserva do Município para as funções relacionadas no item 2 deste edital.

O cadastro de reserva somente será aproveitado atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da Administração Pública Municipal.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

Todos os atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Município de Parobé e no endereço eletrônico www.parobe.atende.net.

É de inteira responsabilidade do candidato, atualizar seu cadastro (quando necessário), acompanhar a publicação e a divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estabelecidas.

A inscrição implica o conhecimento prévio e aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital, às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por iguais períodos, conforme necessidade do Município, até o limite de 02 (dois) anos a contar da data



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

da lei, previsto no atual Regime Jurídico dos Servidores, o qual regerá o presente contrato. Os candidatos serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos na tabela do Anexo IV deste edital.

II - DAS VAGAS

Função	Vagas	Carga Horária	Requisito	Salário
Visitador – Primeira Infância Melhor	Até 05	40horas semanais	Ensino Médio completo; residir em Parobé	R\$ 1.600,00
Visitador – Criança Feliz	Até 05	40horas semanais	Ensino Médio completo; residir em Parobé	R\$ 1.600,00

DAS ATRIBUIÇÕES:

Visitador: Atender a partir da metodologia do Programa Criança Feliz e PIM gestantes e crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa famílias; crianças de até seis anos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias; Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no artigo 101 da lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e suas famílias; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança; fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e no desenvolvimento das crianças; estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas; facilitar o acesso das famílias atendidas as políticas e serviços públicos de que necessitam; orientar aos pais questões de higiene, alimentação saúde e cuidado para os seus filhos terem um desenvolvimento adequado. Desempenhar a atividade independente da situação climática.

III - DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições gratuitas, serão recebidas exclusivamente no **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parobé**, somente no endereço, período e horário descrito a seguir:

Endereço: Avenida João Mosmann Filho, nº 143- Bairro Centro, Parobé-RS

Período: 01/07/2021 a 05/07/2021(exceto aos sábados, domingos e feriados)

Horário: das 13h as 17h em segunda-feira e;
das 8h às 12h de terça a sexta-feira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

Não será disponibilizado local para organização de documentos, no local será apenas recebido o envelope lacrado.

Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos (sendo estes de caráter obrigatório e a não apresentação dos mesmos implicará na desclassificação do candidato).

Documento de Identidade Oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia).

CPF;

Título de Eleitor,

Comprovante de residência atual

Comprovante de escolaridade exigido para a função pretendida.

Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos e demais documentos que comprovam as informações contidas no currículo.

As informações do currículo não comprovadas através de documentos não serão pontuadas.

Toda a documentação para efetiva inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado identificado conforme (Anexo III), pelo candidato, devidamente identificado sendo de inteira responsabilidade do candidato.

IV - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Encerrado o prazo fixado no edital para inscrições, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <https://parobe.atende.net>, **no dia 06 de julho de 2021**, a relação de todos os inscritos por função, e em ordem alfabética.

Os Candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a comissão, no prazo de até 01 (um) dia útil após a publicação da homologação das inscrições, mediante a apresentação das razões que aparem o pedido de revisão. Tal solicitação deverá ser realizada no setor de Protocolo da Prefeitura de Parobé.

Em caso de necessidade de revisão da Homologação das inscrições, a relação final será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <https://parobe.atende.net>, no prazo de até 01 (um) dia útil após a decisão dos recursos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

V - CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

A Classificação Parcial estará disponível no mural de publicações da Prefeitura e no site <https://parobe.atende.net> até o dia 12 de julho de 2021.

Os candidatos poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de até 01 (um) dia útil após a publicação da Classificação Parcial, mediante a apresentação das razões que amparem seu pedido de revisão. Tal solicitação deverá ser realizada no setor de Protocolo da Prefeitura de Parobé.

VI - DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o candidato com:

- 1º Maior tempo de qualificação profissional comprovada através de documentos;
- 2º Maior tempo de experiência na função, comprovada através de documentos;
- 3º Maior idade considerando dia, mês e ano (Para candidatos empatados e maiores de 60 anos)
- 4º Sorteio Público

O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII - HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS

A Homologação Final dos resultados desta seleção estará disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no site <https://parobe.atende.net> até o dia 14 de julho de 2021. Não será possível solicitar revisão de resultados para esta etapa.

VIII - DAS CHAMADAS

As chamadas serão realizadas conforme necessidade do município e nas seguintes modalidades:

- 1º Via telefone informado na ficha de inscrição;
- 2º Via aplicativo WhatsApp informado na ficha de inscrição;
- 3º Via e-mail;
- 4º Via correio como correspondência AR ao endereço indicado no ato da inscrição.

A última opção de chamada é Via AR. Caso o candidato não seja encontrado ou não



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

compareça no local indicado no prazo de 5 dias úteis a contar da data de envio da AR, o mesmo será dado como desistência de chamada.

Se chamado, e apresentando-se no local indicado, e, devido à questões particulares, não puder assumir a vaga disponível, deverá assinar termo de desistência. Caso o mesmo informe sua desistência via telefone ou e-mail, terá o prazo máximo de 03 dias para comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura e assinar o termo de desistência ou encaminhar o termo assinado via e-mail. Caso não compareça ou envie sua impossibilidade de assumir, sua desistência é automática.

IX - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a juízo da Comissão Responsável ou do Prefeito, através de publicidade prévia e ampla.

Os anexos I, II, III e IV são partes integrantes deste edital.

A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa do direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às necessidades do Município.

É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal, sendo acumulável:

dois cargos de professor;

um cargo de professor com outro técnico ou científico;

dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

Os casos omissos serão avaliados pela comissão examinadora do processo seletivo simplificado.

As vagas serão preenchidas gradativamente, conforme necessidade do Município.

Em caso de dúvidas os candidatos poderão contatar a Comissão através do telefone (51) 3543-8600.

Parobé, 29 de junho de 2021.

Diego Dal Piva da Luz
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**ANEXO I DO EDITAL Nº 022/2021
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Função Pretendida:

() Visitador do PIM

() Visitador do Criança Feliz

Nome Completo:

Nacionalidade:

Sexo: Masculino ()

Feminino()

CPF:

RG:

Data de Nascimento: / /

Endereço:

Nº.:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

CEP:

UF:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Portador de Necessidades Especiais? () SIM () NÃO

Descrevê-la e anexar laudo médico original em casa afirmativo:

Declaro que os dados estão corretos e que, estou ciente dos requisitos, exigências e determinações especificadas no Edital, e aceito todas as regras previstas no Edital.

Parobé, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

ANEXO II DO EDITAL Nº 022/2021

MODELO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Endereço Residencial:

E-mail:

Telefones para contato:

ESCOLARIDADE

ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino:

Ano de Conclusão:

GRADUAÇÃO

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de Conclusão:

PÓS-GRADUAÇÃO

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de Conclusão:

CURSOS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS À FUNÇÃO

Curso/Área:

Instituição de Ensino:

Data Início:

Data de Conclusão:

Carga Horária:

Curso/Área:

Instituição de Ensino:

Data Início:

Data de Conclusão:

Carga Horária:

EXPERIENCIA PROFISSIONAL

Cargo:

Empresa:

Período:

Cargo:

Empresa:

Período:

Parobé, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**ANEXO III DO EDITAL Nº 022/2021
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Função Pretendida:

- () Visitador do PIM
() Visitador do Criança Feliz

INSCRIÇÃO Nº: (preenchido por que recebe)

Nome do Candidato:

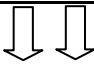
Nº RG:

Telefone de contato:

Envelope entregue em: _ / / Recebido por:

Ciente da entrega do envelope para análise de documentos.

Assinatura do Candidato

colar no 
envelope-

**ANEXO III
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Função Pretendida:

- () Visitador do PIM
() Visitador do Criança Feliz

INSCRIÇÃO Nº: (preenchido por que recebe)

Nome do Candidato:

Nº RG:

Telefone de contato:

Envelope entregue em: _ / / Recebido por:

Ciente da entrega do envelope para análise de documentos.

Assinatura do Candidato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

ANEXO IV DO EDITAL Nº 022/2021

FICHA DE AVALIAÇÃO

Nome completo do candidato:

Visitador do PIM e Visitador do Criança Feliz

CrITÉRIOS NA ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos extra curriculares relacionados à área de educação, saúde e/ou Serviço Social com carga horária acima de 20 horas, realizado nos últimos 05 anos (no certificado deve constar a Instituição, a data do curso, a carga horária e assinatura física e/ou eletrônica) (máximo 05 cursos)	1 ponto por curso	05 pontos
Cursos e qualificações no Programa Criança Feliz e Programa Infância Melhor (no certificado deve constar a Instituição, a data do curso, a carga horária e assinatura física e/ou eletrônica) (máximo 08 cursos)	01 ponto por curso	08 pontos
Curso de informática realizado nos últimos 05 anos (apenas 01 certificado)	05 pontos	05 pontos
Graduação relacionada à área de Educação, Saúde e/ou Serviço Social (máximo 01 certificados)	10 pontos por certificados	10 pontos
Pós-graduação lato sensu (especialização) relacionada à área de Educação, Saúde e/ou Serviço Social (máximo 01 certificados)	12 pontos por certificado	12 pontos
Experiência profissional na Administração Pública, relacionada a área de Serviço Social. (comprovada através de declaração/contrato de trabalho e/ou carteira assinada) (máximo de 02 anos)	05 pontos a cada seis meses trabalhados	20 pontos
Experiência profissional na Função do cargo de Visitador do PIM e/ou Criança Feliz (comprovada através de declaração/contrato de trabalho e/ou carteira assinada) (máximo de 04 anos)	05 pontos a cada seis meses trabalhados	40 pontos
TOTAL PONTUAÇÃO		100 pontos

Os pontos que excederem o valor máximo serão desconsiderados. Os documentos deverão estar em perfeitas condições.